

Exmo. Senhor

Presidente do IVV, I.P.

Rua Mouzinho da Silveira, 5

1250-008 Lisboa

N/Refª.56/2018

Évora, 11 Janeiro 2018

Assunto: Limitação de autorizações para novas plantações de vinha no ano de 2018
(Mecanismo de salvaguarda - art.º 63.º do Reg. (UE) n.º 1308/2013)

Exmo. Senhor Presidente,

Como Eng.º Francisco Falcão

Reportando-me ao assunto referido, informo que o Conselho Geral da Comissão Vitivinícola Regional Alentejana (CVRA) decidiu, por deliberação de 18/Dez/2017, emitir recomendação de limitação de autorizações para novas plantações de vinha, no ano de 2018, para uma superfície de 800 hectares de vinhas com aptidão de produção de uvas destinadas a produtos vînicos com a DOP Alentejo/IGP Alentejano.

Esta recomendação é suportada na análise ao desempenho dos Vinhos do Alentejo, em anexo, de onde se tiram as seguintes conclusões:

No lado da **oferta**:

- (1) Verifica-se um crescimento muito ligeiro na superfície de vinha, diminuição acentuada na produção e na produtividade por hectare e diminuição ligeira no volume certificado.
- (2) Perspectiva-se, todavia, que na vindima de 2018 já sejam sentidos os efeitos da abertura à plantação de novas vinhas.

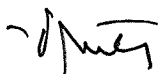
No lado da **procura**:

- (3) Observa-se que o mercado nacional está a diminuir ao nível da quantidade mas a exportação está a compensar parcialmente aquela quebra, apresentando tendência de crescimento positivo. Nos preços, verifica-se uma valorização no mercado nacional e comércio internacional.
- (4) Consideramos estes movimentos conjunturais, devidos principalmente à diminuição da produção que o Alentejo registou em três anos sucessivos, o que pode ser invertido conforme ponto (2).

Neste contexto, defendemos que o aumento, sem limitações, de plantação de vinhas, pode levar a uma situação de desvalorização, justificando a presente recomendação por parte da CVRA.

Manteremos uma observação atenta sobre a evolução dos indicadores durante este ano, para o qual é importante o contributo do IVV, nomeadamente ao nível da disseminação de dados sobre o mercado nacional, mercado U.E. e áreas de vinha, onde é relevante conhecer a evolução das plantações feitas ao abrigo dos direitos atribuídos em 2015, a partir da reserva, e das autorizações de plantação emitidas em 2016 e 2017

Com os melhores cumprimentos,



Francisco Mateus

(Presidente da Direcção)